# PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO – FOCP

**Projeto de Lei nº 38/2023 – EXECUTIVO**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".**

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento (FOCP), reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e § 4° do artigo 77, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 27/06/2023, com pedido de **urgência especial e sessão extraordinária**, e encaminhado para parecer.

A matéria visa incluir na peça orçamentária:

**ARTIGO 1º.** – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 710.785,85=(setecentos e dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos)**, sob as seguintes codificações:

| | | |
|---|---|---|
| **02 – EXECUTIVO** | | |
| **09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE** | | |
| 10.122.0017.2.047 – Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.91.0310– Material de Consumo ---------- | R$ | 27.800,00 |
| 3.3.90.39.00.91.0310 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica---------- | R$ | 182.985,85 |
| **10 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE** | | |
| 10.301.0018.2.048 – Atenção Primária aos Usuários do SUS | | |
| 3.3.90.32.00.91.0310 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita---------- | R$ | 500.000,00 |
| **TOTAL ----------** | **R$** | **710.785,85** |

**ARTIGO 2º.** – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**ARTIGO 3º. –** Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

O objetivo é abrir crédito especial na peça orçamentária (lei n° 4.925/22), e a referida alteração visa alteração do planejamento da Secretaria Municipal da Saúde e a referida abertura de crédito tem por finalidade adicionar crédito no orçamento existente através de *superávit* financeiro proveniente do exercício do ano de 2022, onde serão investidos na Gestão Municipal do Sistema Único

Clicksign bd8c7311-69d6-4411-a84a-b93cf9d16bf9

de Saúde na compra de insumos diversos como material de escritório, uniformes, material de limpeza, com o valor de R$ 27.800,00; na prorrogação do contrato de recepção e controlador de acesso no valor de R$ 182.985,85; e para distribuição gratuita de medicamentos para a população de baixa renda serão utilizados R$ 500.000,00, devido à alta demanda em ações judiciais e o aumento populacional.

O crédito será coberto por recurso proveniente do *superávit* financeiro de 2022, apurado em balanço patrimonial, retificado pelo cancelamento de restos a pagar de que trata o inciso I do § 1° do art. 43 da Lei 4.320/64, que atingiu a cifra de R$ 49.065.099,34.[1]

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual – Lei n° 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei n° 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Acompanha o projeto relação de endereços onde será realizada as obras, planilha orçamentária e cópia dos relatórios circunstanciados dos Secretários de Finanças, Administração e Planejamento e Saúde.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei n° 38/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

**ESTE É O NOSSO PARECER.**

Jardinópolis, 05 de julho de 2023.

(ASSINATURAS ELETRÔNICAS)

Relator: **EDSON ROGÉRIO VIZU**

Presidente: **LEANDRO MORETTI SERRANO**

Membro: **SAMUEL FARAH**

[1] R$ 49.065.099,34 – R$ 3.600.000,00 (PL 16/23) = R$ 45.465.099,34 – R$ 800.000,00 (PL 17/23) = R$ 44.665.099,34 – R$ 450.000,00 (PL 19/23) = R$ 44.215.099,34 – R$ 900.000,00 (PL 23/23) = R$ 43.315.099,34 - R$ 114.000,00 (PL 24/23) = R$ 43.201.099,34 – R$ 300.000,00 (PL 31/23) = R$ 42.901.099,34 – R$ 10.212.703,86 (PL 32/23) = R$ 32.688.395,48 – R$ 5.000.000,00 (PL 33/23) = R$ 27.688.395,48 – R$ 710.785,85 (PL 38/23) = R$ 26.977.609,63.

Clicksign bd8c7311-69d6-4411-a84a-b93cf9d16bf9

# Parecer FOCP - PL 38-23 - Exe.pdf

Documento número #bd8c7311-69d6-4411-a84a-b93cf9d16bf9

**Hash do documento original (SHA256):** 3364691476dedb5bdf7718e75fa10c71967d3933c5bdccd8e8bba82092342ac0

## Assinaturas

**Edson Rogério Vizu**
CPF: 130.053.548-22
Assinou em 06 jul 2023 às 09:22:10

**Leandro Moretti Serrano**
CPF: 215.786.148-30
Assinou em 06 jul 2023 às 09:13:51

**Samuel Farah**
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 06 jul 2023 às 09:19:50

## Log

| | |
|---|---|
| 06 jul 2023, 08:50:48 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número bd8c7311-69d6-4411-a84a-b93cf9d16bf9. Data limite para assinatura do documento: 05 de agosto de 2023 (08:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
| 06 jul 2023, 08:50:49 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9092 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edson Rogério Vizu e CPF 130.053.548-22. |
| 06 jul 2023, 08:50:49 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******9278 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leandro Moretti Serrano e CPF 215.786.148-30. |
| 06 jul 2023, 08:50:49 | Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03. |

| | |
|---|---|
| 06 jul 2023, 09:13:51 | Leandro Moretti Serrano assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9278, com hash prefixo b4be9c(...). CPF informado: 215.786.148-30. IP: 179.241.17.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0181183 e longitude -47.7642268. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 jul 2023, 09:19:50 | Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 177.58.172.15. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 jul 2023, 09:22:10 | Edson Rogério Vizu assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******9092, com hash prefixo 149aa8(...). CPF informado: 130.053.548-22. IP: 179.241.24.12. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0189068 e longitude -47.7671286. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 06 jul 2023, 09:22:11 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bd8c7311-69d6-4411-a84a-b93cf9d16bf9. |

ICP Brasil

**Documento assinado com validade jurídica.**
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bd8c7311-69d6-4411-a84a-b93cf9d16bf9, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.